



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Obriga o Poder Executivo a publicar, mensalmente, relatório detalhado sobre o estado das filas de espera para consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal obrigado a elaborar e divulgar, mensalmente, relatório detalhado sobre o estado das filas de espera para consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Art. 2º O relatório referido no Art. 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - número total de pacientes aguardando por consultas com especialistas, especificando por especialidade médica;
- II - número total de pacientes aguardando por exames, discriminando por tipo de exame;
- III - número total de pacientes aguardando por cirurgias eletivas, discriminando por tipo de procedimento;
- IV - tempo médio de espera para cada tipo de consulta, exame ou cirurgia eletiva;
- V - quantidade de atendimentos realizados no mês anterior, discriminados por especialidade, tipo de exame e tipo de cirurgia;
- VI - estimativa de prazo para atendimento de novos pacientes que ingressam na fila de espera;
- VII - distribuição geográfica dos pacientes na fila de espera, quando possível.

Art. 3º O relatório mensal deverá ser amplamente divulgado e publicado:

- I - no Portal de Transparência do Município;
- II - nas unidades de saúde municipais;
- III - em outros meios de comunicação que o Poder Executivo entender adequados para garantir o acesso à informação.

Art. 4º O relatório deverá ser publicado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao mês de referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de outubro de 2024.

Dylan R. V. Dantas
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei tem como objetivo garantir maior transparência e controle social sobre a gestão das filas de espera para consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do SUS municipal. A divulgação mensal de relatórios detalhados permitirá à população e aos órgãos de fiscalização acompanhar a evolução das filas e avaliar a eficiência das políticas públicas de saúde, promovendo a melhoria contínua dos serviços e assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência na administração pública.

Ao informar a sociedade de maneira clara e acessível, o Município contribui para a efetivação do direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, garantindo que os cidadãos possam conhecer e acompanhar a prestação dos serviços de saúde de forma transparente e responsável.

Esse projeto de lei reforça a importância da transparência e prestação de contas na área da saúde, sendo uma ferramenta para melhorar a gestão pública e proporcionar melhor acesso aos serviços para a população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 09/10/2024 19:47

Checksum: **690875C2B807AEE9B367CCF132E04E07F6A2EEBDE3C65522A0F34DCA08AE9BAF**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.